

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR**

**ATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021 PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE ESTACIONAMENTO COM INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA PLUVIAL PARA REUSO NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC/PR EM LONDRINA/CENTRO. -----**

No dia dois de fevereiro de dois mil e vinte e um, às 15h00min, com a presença da Comissão Especial de Licitação designada através da Resolução nº 4.391/2020 do SENAC/PR, presidida por Sérgio Gilberto Bonocielli, e seus respectivos membros, José Alberto Pereira, Antônio Carlos Parieti, Alzir Bocchi e Ovhanes Gava. -----

A Comissão Especial de Licitação, com o assessoramento da área técnica do SENAC/PR, procedeu à análise das propostas comerciais conforme pareceres técnicos anexos, e, ao final, decidiu o seguinte: -----

**PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.**

A licitante apresentou proposta comercial no valor de R\$ 1.235.233,04 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil duzentos e trinta e três reais e quatro centavos). A área técnica do SENAC/PR emitiu parecer técnico favorável visto que a proposta comercial e a planilha apresentada estão de acordo com as exigências do instrumento convocatório e seus anexos. Ademais, no que se refere ao subitem 2.2.2 das colunas de custos dos itens da Planilha Orçamentária da empresa, a área técnica, com fundamento no subitem 7.3.1.1 do Edital, realizou um ajuste considerando o preço unitário e a quantidade do item, recalculando-se os preços de custo do item, conforme parecer técnico. No entanto, este ajuste não alterou o valor do subtotal do subitem 2.2.2 da Planilha Orçamentária, vez que o valor informado está correto. -----

Dessa forma, a Comissão Especial de Licitação declarou a licitante **CLASSIFICADA**. -----

**OTT EMPREENDIMENTOS LTDA.**

A licitante apresentou proposta comercial no valor de R\$ 1.237.050,98 (um milhão duzentos e trinta e sete mil e cinquenta reais e noventa e oito centavos). A área técnica do SENAC/PR -----

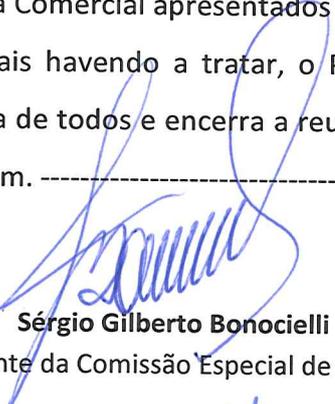
emitiu parecer técnico favorável visto que a proposta comercial e a planilha apresentada estão de acordo com as exigências do instrumento convocatório e seus anexos. -----

Dessa forma, a Comissão Especial de Licitação declarou a licitante **CLASSIFICADA**. -----

QUADRO RESUMO		
EMPRESA	VALOR	SITUAÇÃO
PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.	R\$ 1.235.233,04	CLASSIFICADA
OTT EMPREENDIMENTOS LTDA.	R\$ 1.237.050,98	CLASSIFICADA

Ato contínuo, o Presidente da Comissão, ratificando o disposto no instrumento convocatório, solicitou que as licitantes sejam comunicadas por meio do site do SENAC/PR (<https://www.pr.senac.br/licitacoes/>), sobre o resultado do julgamento dos documentos de Proposta Comercial apresentados por estas, para os devidos fins. -----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação agradece a presença de todos e encerra a reunião às 15h47min. Curitiba, três de fevereiro de dois mil e vinte e um. -----

  
**Sérgio Gilberto Bonocielli**

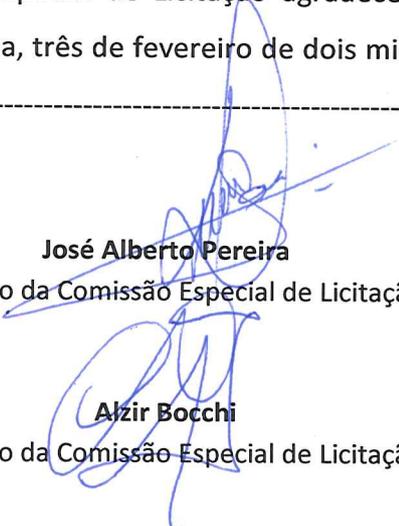
Presidente da Comissão Especial de Licitação

  
**Antônio Carlos Parieti**

Membro da Comissão Especial de Licitação

  
**Ovhanes Gava**

Membro da Comissão Especial de Licitação

  
**José Alberto Pereira**

Membro da Comissão Especial de Licitação

  
**Alzir Bocchi**

Membro da Comissão Especial de Licitação

**CHECKLIST – PROPOSTA DE PREÇOS**

**EMPRESA: OTT EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**CNPJ: 10.664.645/0001-82**

**5. PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 01**

<p><b>5.1. A CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL</b> (conforme modelo constante do ANEXO II deste EDITAL) deverá ser apresentada em papel com timbre da empresa licitante, em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, datada e devidamente assinada pelo representante legal da empresa, e contendo as seguintes informações:</p>	<p><b>OK</b></p>
<p>5.1.1 <u>Razão Social ou denominação da licitante e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/ME.</u></p>	<p><b>OK</b></p>
<p>5.1.2 <u>Objeto da licitação:</u> conforme descrito no item 1 do presente Instrumento Convocatório.</p>	<p><b>OK</b></p>
<p>5.1.3 <u>Preço global:</u> cotado, obrigatoriamente, em moeda nacional, em algarismos e por extenso, aí já incluídos tributos e quaisquer outras despesas e/ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação.</p> <p>5.1.3.1 <u>O preço global ofertado não poderá ultrapassar o preço máximo de contratação (total e por item) estabelecido no item 2 deste EDITAL, sob pena de desclassificação da Proposta.</u></p>	<p><b>OK</b></p>
<p>5.1.4 <u>Prazo para a execução/conclusão dos serviços:</u> não poderá ultrapassar <b>90 (noventa) dias</b>, contados – em dias corridos – a partir do 10º (décimo) dia após a data do correspondente instrumento de contrato, sendo este <b>prazo máximo de 10 (dez) dias corridos estipulado para a mobilização</b> da licitante eventualmente contratada, visando o início dos trabalhos, em conformidade com o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, cujo modelo consta do ANEXO XV deste EDITAL.</p>	<p><b>OK</b></p>
<p>5.1.5 <u>Validade da proposta:</u> não poderá ser inferior a <b>90 (noventa) dias</b>, contados a partir da data da abertura da licitação e entrega dos Envelopes nº 01 (PROPOSTA COMERCIAL) e nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).</p>	<p><b>OK</b></p>
<p>5.1.6 <u>Forma e condições de pagamento:</u> deverão estar em consonância com o estabelecido no <b>item 12</b> do presente Instrumento Convocatório.</p>	<p><b>OK</b></p>

*M.:*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

<p>5.1.7 <u>Identificação do representante legal da empresa</u>: responsável por assinar o instrumento de contrato, no caso de a licitante ser declarada vencedora do certame.</p>	<p>OK</p>
<p>5.1.8 <u>Identificação formal dos Responsáveis Técnicos pela obra, pelas instalações elétricas comuns e pelas instalações fotovoltaicas</u>: profissionais responsáveis pela execução do objeto deste procedimento licitatório.</p>	<p>OK</p>
<p>5.2. Devem ser apresentados pela licitante, devidamente preenchidos, <b>juntamente com sua Carta de Apresentação da PROPOSTA COMERCIAL, por escrito (impressa) e em arquivo digital (CD/DVD/pendrive), a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e as Tabelas de Composição Analítica dos BDIs (normal e reduzido)</b>, conforme os modelos dos ANEXOS XIV, XV e XVI deste EDITAL.</p>	<p>OK</p>
<p>5.3. No que tange ao preenchimento da Planilha Orçamentária (ANEXO XIV), do Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XV) e das Tabelas de Composição Analítica dos BDIs (ANEXO XVI), os seguintes parâmetros deverão ser observados:</p> <p>5.3.1 Não poderá haver alterações das quantidades estabelecidas nas Planilhas Orçamentárias.</p> <p>5.3.2 Não poderão ser incluídos, excluídos e/ou alterados os serviços listados nas Planilhas Orçamentárias.</p> <p>5.3.3 O percentual máximo do valor total a ser empregado a título de <u>aquisição de materiais</u> será de <b>69,00%</b> (sessenta e nove por cento).</p> <p>5.3.4 Os custos dos <b>equipamentos</b> (sinalizados na Planilha Orçamentária – ANEXO XIV deste EDITAL – na coluna relativa ao percentual do BDI) deverão ser calculados com <b><u>BDI diferenciado/reduzido</u></b>.</p> <p>5.3.5 As Tabelas de Composição Analítica dos BDIs (normal e reduzido) deverão ser apresentadas conforme modelos do ANEXO XVI, discriminando com clareza todos os custos indiretos, incluindo despesas indiretas administrativas, administração central, tributos, seguros, imprevistos, despesas financeiras e lucro (ou benefícios).</p> <p>5.3.6 Cada licitante deverá preencher suas Tabelas de Composição Analítica dos BDIs de acordo com seus custos próprios, de modo a demonstrar analiticamente as composições dos BDIs utilizados na formação do preço global da sua proposta, informando, <u>inclusive, a alíquota do ISSQN adotada (e respectivos cálculos)</u>.</p> <p>5.3.6.1 É responsabilidade exclusiva da licitante consultar a legislação do município onde serão prestados os serviços acerca da alíquota do ISSQN vigente na data da apresentação de sua PROPOSTA COMERCIAL.</p>	<p>OK</p>

*Handwritten signatures in blue ink on the right margin of the table.*

*Handwritten signature in blue ink at the bottom right of the page.*

<p>5.3.6.2 Caso a empresa opte por algum regime diferenciado/simplificado de recolhimento do ISSQN, deve apresentar documento comprobatório dessa condição juntamente com as Tabelas de Composição Analítica dos BDIs.</p> <p>5.3.7 As <b>despesas relativas ao IRPJ e à CSLL não deverão ser incluídas nos BDIs</b> como despesas indiretas, uma vez que se referem a tributos incidentes sobre o lucro, e, portanto, têm natureza direta e personalíssima, não podendo ser classificados como despesas indiretas decorrentes da execução de um determinado serviço.</p> <p>5.3.8 As <b>despesas com a administração local não deverão ser incluídas nos BDIs</b> como despesas indiretas, mas sim computadas no custo direto dos serviços.</p> <p>5.3.9 Caso a licitante opte pela <b>desoneração da folha de pagamento, a contribuição previdenciária deverá ser incluída na composição do BDI</b>, em atendimento ao disposto na Lei nº 12.546/2011, alterada pelas Leis nº 12.844/2013 e nº 13.161/2015.</p> <p>5.3.10 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser obrigatoriamente compatível com o prazo de execução proposto pela licitante e com a Planilha Orçamentária apresentada, tanto no que se refere aos itens quanto no que diz respeito aos valores.</p> <p>5.3.11 Os custos referentes à perda de materiais deverão ser contemplados no orçamento juntamente com o custo do item a que se referem.</p>	
<p>5.4. Tanto a <b>CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL</b> como a <b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b> deverá ser <b>assinada pelo representante legal da empresa e, também, pelo(s) responsável(eis) técnico(s) que elaborar(em) o orçamento.</b></p>	<p>OK</p>
<p><b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 (UM) – ÚNICO</b></p>	<p><b>R\$ 1.237.050,98</b></p>
<p><b>SITUAÇÃO</b></p>	<p><b>CLASSIFICADA</b></p>

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.*

**CHECKLIST – PROPOSTA DE PREÇOS**

**EMPRESA: PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.**

**CNPJ: 18.091.212/0001-97**

**5. PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 01**

<p><b>5.1. A CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL</b> (conforme modelo constante do ANEXO II deste EDITAL) deverá ser apresentada em papel com timbre da empresa licitante, em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, datada e devidamente assinada pelo representante legal da empresa, e contendo as seguintes informações:</p>	<p><b>OK</b></p>
<p>5.1.1 <u>Razão Social ou denominação da licitante e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/ME.</u></p>	<p><b>OK</b></p>
<p>5.1.2 <u>Objeto da licitação:</u> conforme descrito no item 1 do presente Instrumento Convocatório.</p>	<p><b>OK</b></p>
<p>5.1.3 <u>Preço global:</u> cotado, obrigatoriamente, em moeda nacional, em algarismos e por extenso, aí já incluídos tributos e quaisquer outras despesas e/ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação.          5.1.3.1 <u>O preço global ofertado não poderá ultrapassar o preço máximo de contratação (total e por item) estabelecido no item 2 deste EDITAL, sob pena de desclassificação da Proposta.</u></p>	<p><b>OK</b></p>
<p>5.1.4 <u>Prazo para a execução/conclusão dos serviços:</u> não poderá ultrapassar <b>90 (noventa) dias</b>, contados – em dias corridos – a partir do 10º (décimo) dia após a data do correspondente instrumento de contrato, sendo este <b>prazo máximo de 10 (dez) dias corridos estipulado para a mobilização da licitante eventualmente contratada</b>, visando o início dos trabalhos, em conformidade com o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, cujo modelo consta do ANEXO XV deste EDITAL.</p>	<p><b>OK</b></p>
<p>5.1.5 <u>Validade da proposta:</u> não poderá ser inferior a <b>90 (noventa) dias</b>, contados a partir da data da abertura da licitação e entrega dos Envelopes nº 01 (PROPOSTA COMERCIAL) e nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).</p>	<p><b>OK</b></p>
<p>5.1.6 <u>Forma e condições de pagamento:</u> deverão estar em consonância com o estabelecido no <b>item 12</b> do presente Instrumento Convocatório.</p>	<p><b>OK</b></p>

*(Handwritten signatures in blue ink)*

*(Handwritten signature in blue ink)*

<p>5.3.6.2 Caso a empresa opte por algum regime diferenciado/simplificado de recolhimento do ISSQN, deve apresentar documento comprobatório dessa condição juntamente com as Tabelas de Composição Analítica dos BDIs.</p> <p>5.3.7 As <b><u>despesas relativas ao IRPJ e à CSLL não deverão ser incluídas nos BDIs</u></b> como despesas indiretas, uma vez que se referem a tributos incidentes sobre o lucro, e, portanto, têm natureza direta e personalíssima, não podendo ser classificados como despesas indiretas decorrentes da execução de um determinado serviço.</p> <p>5.3.8 As <b><u>despesas com a administração local não deverão ser incluídas nos BDIs</u></b> como despesas indiretas, mas sim computadas no custo direto dos serviços.</p> <p>5.3.9 Caso a licitante opte pela <b><u>desoneração da folha de pagamento, a contribuição previdenciária deverá ser incluída na composição do BDI</u></b>, em atendimento ao disposto na Lei nº 12.546/2011, alterada pelas Leis nº 12.844/2013 e nº 13.161/2015.</p> <p>5.3.10 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser obrigatoriamente compatível com o prazo de execução proposto pela licitante e com a Planilha Orçamentária apresentada, tanto no que se refere aos itens quanto no que diz respeito aos valores.</p> <p>5.3.11 Os custos referentes à perda de materiais deverão ser contemplados no orçamento juntamente com o custo do item a que se referem.</p>	
<p>5.4. Tanto a <b><u>CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL</u></b> como a <b><u>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</u></b> deverá ser <b><u>assinada pelo representante legal da empresa e, também, pelo(s) responsável(eis) técnico(s) que elaborar(em) o orçamento.</u></b></p>	<p><b>OK</b></p>
<p><b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 (UM) – ÚNICO</b></p>	<p><b>R\$ 1.235.233,04</b></p>
<p><b>SITUAÇÃO</b></p>	<p><b>CLASSIFICADA</b></p>

**De:** DISIN – Coordenadoria de Infraestrutura

**Para:** DISIN – Coordenadoria de Licitações e Contratos - Comissão Especial de Licitação

**Assunto:** Concorrência nº 01/2021 – Parecer técnico referente ao 1º envelope – Proposta Comercial

Visando atender à solicitação desta comissão referente ao Parecer Técnico de análise da Proposta comercial – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE ESTACIONAMENTO COM INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA PLUVIAL PARA REUSO NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC/PR EM LONDRINA/CENTRO-** quando a documentação apresentada pela empresa PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, portadora do CNPJ/MF nº 18.091.212/0001-97. Após análise de todos os itens solicitados em edital, entendemos que a empresa atende as exigências solicitadas neste edital quanto aos itens 5.1 a 5.4 e seus subitens, conforme tabela em anexo, onde demonstra de forma detalhada cada item atendido.

Apenas no que diz respeito a somatória dos subitens e Itens das planilhas, encontramos uma **diferença de valor, no subitem 2.2.2 nas colunas de custo item, tanto na coluna mão de obra quanto coluna material.** Utilizando a quantidade X valor unitário de mão e obra e de material, constante em planilha, as colunas em questão deveriam apresentar os valores de custo mão de obra de R\$100,2 e custo de material de R\$ 7580,00. A planilha hoje está apresentada para a coluna de custo de mão de obra R\$ 12,57 e custo material R\$25,00.

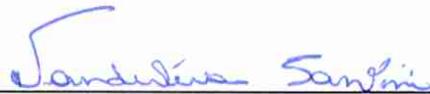
Essa questão deve ser corrigida para que a planilha fique com todos os valores corretos, **mas não influencia no valor total do item e nem no valor total da proposta**, uma vez que valor do subtotal do item está correto, foi inserido o valor de forma manual na planilha e quando da aferição da multiplicação = (quantidade X R\$ unitário mão de obra) + (quantidade x R\$ unitário material) o valor inserido na coluna do subtotal do item está correto.

Quanto ao item 5.2, especificamente em relação ao anexo do modelo da planilha do cálculo de BDI e BDI diferenciado, a empresa não utilizou o modelo de planilha fornecido nos anexos do processo licitatório, demonstrando o cálculo com planilha própria. **Mas essa questão não altera o valor do BDI apresentado e nem do valor da proposta**, uma vez que quando aferido os valores da licitante na planilha de modelo anexo da licitação, o valor do BDI e BDI diferenciado está correto.



Pelas duas questões citadas acima, não fazerem parte de itens desclassificatórios do edital e nem gerarem alteração na proposta comercial apresentada, entendemos que a proposta da empresa atende ao estabelecido no edital.

Curitiba, 29 de janeiro de 2021.



---

Vanderleia Santini Llorente  
Engenheira Civil  
SENAC/PR

**De:** DISIN – Coordenadoria de Infraestrutura

**Para:** DISIN – Coordenadoria de Licitações e Contratos - Comissão Especial de Licitação

**Assunto:** Concorrência nº 01/2021 – Parecer técnico referente ao 1º envelope – Proposta Comercial

Visando atender à solicitação desta comissão referente ao Parecer Técnico de análise da Proposta comercial – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE ESTACIONAMENTO COM INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA PLUVIAL PARA REUSO NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC/PR EM LONDRINA/CENTRO-** quando a documentação apresentada pela empresa OTT EMPREENDIMENTOS LTDA, portadora do CNPJ/MF nº 10.664.645/0001-82. Após análise de todos os itens solicitados em edital, entendemos que a empresa atende as exigências solicitadas neste edital quanto aos itens 5.1 a 5.4 e seus subitens, conforme tabela em anexo, onde demonstra de forma detalhada cada item atendido.

Curitiba, 29 de janeiro de 2021.



---

Vanderleia Santini Llorente  
Engenheira Civil  
SENAC/PR